



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CFESS Nº 469/2005, BEM COMO COM A RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.146/2026, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA O TRIÊNIO 2026/2029, EU, NA QUALIDADE DE 1ª TESOUREIRA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 7ª REGIÃO E ORDENADORA DE DESPESA, AUTORIZO A ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, PREDITIVA E EMERGENCIAL, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, EXECUTADOS SOB DEMANDA, MEDIANTE EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSUMOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

RAKINA FREZ
POUBEL:1316
4463790
ORDENADORA DE DESPESAS

Assinado de forma
digital por RAKINA
FREZ
POUBEL:13164463790
Dados: 2026.09.21
19:44:50 -03'00'